



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



## ATA

### ATA DA 331ª REUNIÃO/2020 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Ao um dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 16 horas e 30 minutos, por intermédio de videoconferência, teve início a 331ª reunião extraordinária do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA do ano em curso, sob a Presidência do prof. José Roberto Camacho, estando presentes os Membros citados no final desta Ata. Ordem do dia: **Item 1. Credenciamento, Recredenciamento, Descredenciamento e Enquadramento: revogação da [Portaria PPGEELT nº 10, de 24 de julho de 2020](#), suspensão do processo de credenciamento e elaboração de nova normativa:** o presidente do Colegiado resgatou o recurso interposto pelo docente Luciano Coutinho Gomes, que o surpreendeu, pois até então julgava estar o processo de credenciamento em plena conformidade com o que determinam as normativas emanadas pelas instâncias superiores. Expôs ainda que, embora esteja aberto às sugestões para fins de aprimoramento de procedimentos, entende que o conteúdo da Portaria PPGEELT nº 10, de 24 de julho de 2020, está vigente desde 2018, visto que esta reproduz a redação da Portaria COPEL nº 9, de 19 de outubro de 2018, em sua quase totalidade. Assim sendo, não seria este o melhor momento para mudança. O docente José Rubens Macedo Junior tomou a palavra e resgatou o histórico de construção da portaria que hoje regulamenta o processo de credenciamento, destacando que tramitou pelas instâncias competentes, tendo sido seu conteúdo discutido com todo o corpo docente e que na época todos anuíram. Defende igualmente que a Portaria PPGEELT nº 10 não deverá ser revogada, pois sua revogação causará desgaste. O docente Luiz Carlos Gomes de Freitas destacou haver consenso acerca das melhorias a que está passível o atual regramento, acordando que a portaria em questão não deve ser alterada neste momento, mas sim em um momento futuro. Ponderou que as deliberações emanadas por este órgão devem ter embasamento técnico e normativo, de forma que sejam também transparentes. Sugeriu que a próxima Comissão de Credenciamento seja formada por professores que não tenham participado do processo de elaboração da norma, de forma a viabilizar maior análise crítica de seus pontos-chave e evitar que erros grosseiros, como a não contemplação de Pesquisadores Produtividade (PQ) vinculados ao CNPq, sejam cometidos. Sugeriu também que o corpo docente remeta ao Colegiado suas observações, o que possibilitará a este órgão analisá-las a fim de embasar as ponderações a serem remetidas ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP). Por fim, argumentou que a sobrevivência do Programa de Pós-Graduação e a justiça devem prevalecer. Os demais membros do Colegiado, os docentes Aniel Silva de Moraes e Alexandre Cardoso, além do representante do corpo docente Giordanni da Silva Troncha, concordaram que a atual portaria deve ser mantida em respeito à segurança jurídica. Aniel Silva de Moraes ponderou que a atual portaria já apresenta pontos positivos, principalmente tendo vista o cenário que a antecedia, em que faltavam critérios objetivos. Defendeu que a nota de 1.5 do PPQ não deve ser alterada, apesar de concordar que existem outros aspectos passíveis de melhora. Encaminhou-se, portanto, que será disponibilizado prazo para que os professores interessados em contrapor o indicativo de credenciamento ou descredenciamento ora apurado pela Comissão de Credenciamento nomeada pela [Portaria PPGEELT nº 07, de 25 de junho de 2020](#) remetam suas alegações a este Colegiado. O Colegiado as apreciará a partir de juízo de plausibilidade e coerência aos fatos e remeterá a documentação ao CONPEP em conjunto com a apuração aferida pela Comissão de Credenciamento. Este órgão reserva para si o direito

de fazer observações na documentação a ser enviada ao CONPEP, de forma a esclarecer eventuais pontos omissos da norma, o que será devidamente justificado. A documentação, composta pelo relatório final da Comissão de Credenciamento, alegações dos docentes que se manifestarem e observações deste Colegiado, serão remetidas à Comissão de Credenciamento na Pós-graduação, vinculada ao CONPEP, até a data de 21/10/2020. **Item 2.** Outros assuntos. Edital PPGEELT de Pós-Doutorado 2020/2: discutiu-se preliminarmente sobre o fato da CAPES não ter liberado o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) para cadastro do pós-doutorado, o que aponta para a impossibilidade de que eventuais aprovados do atual processo seletivo sejam cadastrados no sistema, o que os impediria de receber bolsa. Decidiu-se que o docente Alexandre Cardoso interviria junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) a fim de extrair maiores informações sobre o ocorrido e reverter a situação. Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Andrei Nakagawa Silva (11523EEL013) (23117.058194/2020-82): aprovada por unanimidade de 31/09/2020 a 20/10/2020. Aprovação da banca de Doutorado do discente Andrei Nakagawa Silva (11523EEL013), orientando do docente Alcimar Barbosa Soares (23117.057878/2020-67): aprovada por unanimidade. Às 18 horas e 26 minutos foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Caio Victor Alves Siqueira, na qualidade de Secretário, pelo Presidente e pelos demais Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

**Prof. José Roberto Camacho (PhD)**

**Prof. José Rubens Macedo Junior (Dr)**

**Prof. Aniel Silva de Moraes (Dr)**

**Prof. Alexandre Cardoso (Dr)**

**Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas (Dr)**

**Giordanni da Silva Troncha (MSc)**

**Caio Victor Alves Siqueira**



Documento assinado eletronicamente por **Giordanni Silva Troncha, Membro de Colegiado**, em 07/10/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Victor Alves Siqueira, Secretário(a)**, em 08/10/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Camacho, Presidente**, em 08/10/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Rubens Macedo Junior, Membro de Colegiado**, em 08/10/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Membro de Colegiado**, em 09/10/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Aniel Silva de Moraes, Membro de Colegiado**, em 14/10/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso, Membro de Colegiado**, em 14/10/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2304478** e o código CRC **A8EE4558**.

---